

CONTRATO DE TRABALHO Nº 126/2024

Pelo presente instrumento contratual, as partes adiantes nominadas, por ser expressão da vontade e da livre manifestação de vontade, firmam o presente Contrato de Trabalho, nos termos da lei e das seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - DAS PARTES

Contratante: MUNICÍPIO DE SIMÕES - PI, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF de nº 06.553.853/0001-37, com sede na Rua João Raimundo de Oliveira, S/N, Centro, Simões – PI, representado neste ato por seu Prefeito Municipal o Sr. **JOSÉ WILSON DE CARVALHO**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, inscrito no CPF/MF de nº 361.899.953-49, com endereço profissional acima constante.

Contratada: IONE LARA RIBEIRO TERTULIANO, brasileira, solteira, inscrita no CPF de nº 043.731.243-70, residente e domiciliada na Rua Antônio Lopes, nº 381, Aptº. 06, Centro, Simões – PI.

Cláusula Segunda - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contratação de Enfermeira Coordenadora da Imunização para prestar serviço junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Cláusula Terceira - DA REMUNERAÇÃO

A contraprestação pelos serviços prestados corresponderá a importância de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), a ser pago até o décimo dia útil do mês seguinte à prestação do serviço, mediante depósito em conta bancária.

Cláusula Quarta - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato terá prazo inicial de vigência por 08 (Oito) meses 18 (dezoito) dias, podendo ser prorrogado por igual período, iniciando-se em 12/04/2024 e se estenderá até o dia 31/12/2024.

Cláusula Quinta – DO HORÁRIO DE TRABALHO

O CONTRATADO cumprirá jornada semanal de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, de segunda à sexta, em horário a ser especificado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Cláusula Sexta – DA RESCISÃO CONTRATUAL

A rescisão contratual se dará, em todos os casos sem direito a qualquer espécie de indenização ao servidor, nas seguintes hipóteses:

- Pelo advento do termo da contratação;
- Pela morte ou incapacidade física superveniente do Contratado;



c. Pela constatação, pelo CONTRATANTE, da incapacidade ou inabilitação do CONTRATADO para desempenhar as atividades do cargo para o qual foi admitido. Neste caso, será resguardado ao CONTRATADO a ampla defesa e o contraditório.

Cláusula Sétima – DO FORO

As partes elegem entre si o Foro da cidade de Simões - PI para resolver quaisquer divergências relativas a este contrato, renunciando, expressamente, a qualquer outro por mais especial que seja.

E por estarem assim contratados, nos termos de seus respectivos interesses, assinam o presente instrumento na presença de 02 (duas) testemunhas, para as finalidades de direito.

Simões – PI, 13 de abril de 2024.


JOSÉ WILSON DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante


IONE LARA RIBEIRO TETULIANO
Contratada

EXTRATO CONTRATUAL

NÚMERO DO CONTRATO: 126/2024.

OBJETO:

O presente contrato tem por objeto a contratação de Enfermeira Coordenadora da Imunização para prestar serviço junto a Secretaria Municipal de Saúde

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SIMÕES - PI, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF de nº 06.553.853/0001-37, com sede na Rua João Raimundo de Oliveira, S/N, Centro, Simões – PI

CONTRATADA: IONE LARA RIBEIRO TERTULIANO, brasileira, solteira, inscrita no CPF de nº 043.731.243-70, residente e domiciliada na Rua Antônio Lopes, nº 381, Aptº. 06, Centro, Simões – PI.

VIGÊNCIA: Prazo de 08 (Oito) meses 18 (dezoito) dias, iniciando-se em 12/04/2024, e encerrando-se em 31/12/2024.

REMUNERAÇÃO: R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), por mês.

FONTE DE RECURSO: Fundo Municipal de Saúde.

Simões – PI, 12 de abril de 2024.


JOSÉ WILSON DE CARVALHO
Prefeito Municipal
CNPJ nº 06.553.853-49

